

DECRETO Nº 377/2025
De 10 de Março de 2025

Substituição de Membros de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para Licitações e Contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, os servidores do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, abaixo indicados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, e Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022;

Considerando a especificidade dos serviços e atribuições a serem desempenhados nas licitações de obras e serviços de engenharia, além de compras e serviços comuns e/ou especiais, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 331/2023,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o servidor **RAFAEL PEREIRA SANTOS** – CPF 002.xxx.xxx-11, pela servidora **EDILAINE DE ANDRADE SANTOS** CPF-062.xxx.xxx-45 como membro na equipe de apoio, objeto do Decreto nº 152/2025, para licitações e contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 152/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Março de 2025.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 10 de Março de 2025,
435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão